



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.387, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba - CMCF”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1050, de 25 de fevereiro de 2019, nomeou os membros do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba - CMCF, com mandato de 02 anos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 619, de 10 de julho de 1997, cuja posse ocorreu em 15/04/2019;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba - CMCF expirará em 14/04/2021, mas que, em razão da situação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e das medidas adotadas para sua prevenção, entre as quais evitar a aglomeração de pessoas e que a legislação que regulamenta a eleição dos representantes da sociedade civil do Colegiado prevê a sua realização mediante assembleia pública, ficando impossibilitada sua realização neste momento;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba - CMCF para prorrogação do mandato da atual gestão do Conselho, conforme Ofício nº 006/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba - CMCF, nomeados conforme Decreto Municipal nº 1050, de 25 de fevereiro de 2019, com as alterações posteriores, até a eleição e posse dos novos membros eleitos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 15 de abril de 2021, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.458, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 935, de 22 de agosto de 2018, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.420, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCAC.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para a substituição de membro suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 935, de 22 de agosto de 2018, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.420, de 10 de março de 2021, para fins de substituição de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba - CMDCAC, da seguinte forma: **GISELLE DE JESUS SILVA** – RG: 33.313.938-0, em substituição a **MARIANA ESTELLA CESTARI LESE** - RG: 33.524.989-9.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 935, de 22 de agosto de 2018, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.420, de 10 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de maio de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.459, DE 05 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre o Plano de Ação para adequação do Município de Caraguatatuba ao disposto no Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em seu artigo 18, determina que os entes federativos deverão observar as suas disposições a partir de 1º de janeiro de 2023, bem como estabelecer, no prazo de cento e oitenta dias, contado de sua publicação, plano de ação voltado para adequação do ente federativo às suas disposições naquele prazo, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público; e,

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SDG nº. 23, de 16 de abril de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação para a adequação do Município de Caraguatutuba às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo Municipal, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo, das informações previstas no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo Municipal a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo e aos órgãos e entidades do Município, com ou sem rateio de despesas.

§ 2º O Poder Executivo Municipal deve observar a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo, dos órgãos e das entidades de que trata o § 1º e não interferirá nos atos do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido e nos demais controles e registros contábeis de responsabilidade do Poder Legislativo e dos órgãos e das entidades mencionados.

§ 3º O SIAFIC será único para o Município de Caraguatutuba e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, vedada a existência de mais de um SIAFIC, mesmo que permitida a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 3º Fica instituída Comissão Especial, a qual será responsável pela realização de diagnóstico dos sistemas atuais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta

e dos entes da Administração Indireta do Poder Executivo, apresentação de propostas para definição dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC e outras medidas necessárias ao planejamento e implantação do SIAFIC no âmbito municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, sendo composta por 06 (seis) integrantes, nos seguintes termos:

I – (01) um servidor da Secretaria Municipal de Fazenda;

II – (01) um servidor da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

III – (01) um servidor da Secretaria Municipal de Administração;

IV – (01) um servidor da Câmara Municipal de Caraguatutuba;

V – (01) um servidor do Instituto de Previdência do Município de Caraguatutuba – CaraguaPrev;

VI – (01) um servidor da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatutuba – FUNDACC.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial serão nomeados por portaria(s), devendo ser escolhido um Presidente dentre seus membros e definidos os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 4º O Plano de Ação ora estabelecido será disponibilizado aos respectivos órgãos de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como será divulgado na página oficial do Município de Caraguatutuba.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias de orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatutuba, 05 de maio de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.459/2021**Cronograma para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.**

Ordem	Objetivos	2021				2022				2023			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Criação de uma Comissão Especial para a implantação do SIAFIC												
2	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta												
3	Decisão sobre o Sistema Único												
4	Planejamento para adoção do Sistema Único												
5	Desenvolvimento do Projeto escolhido												
6	Implantação do SIAFIC												

DECRETO Nº 1.460, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Lei, e,

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.225, de 03 de março de 2020, com a redação dada pelo Decreto nº 1.428, de 23 de março de 2021, que dispõem sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI), para gestão 2020-2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatutuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 535/2021 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, para alteração de membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “g”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.225, de 03 de março de 2020,

com a redação dada pelo Decreto nº 1.428, de 23 de março de 2021, para fins de alteração de membros representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMDEFI, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art 1º (...)

I – (...)

g) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular : Paula Hiromi Kavadi, RG: 30.675.511-7;
Suplente: Gabriel Marconi Borges da Costa, RG: 32.058.745-9;

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.225, de 03 de março de 2020, com a redação dada pelo Decreto nº 1.428, de 23 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de maio de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - COMDEFI

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 01 de 03 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da indicação do Secretário Executivo para o Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência – COMDEFI de Caraguatatuba

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021, registrada sob a Ata nº 124:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação do Servidor Público Municipal Sr. Lucas Fernando Perez de Carvalho Pinto para o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência – COMDEFI de Caraguatatuba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Caraguatatuba, 03 de Março de 2021.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 02 de 03 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) da [Lei Federal 13.977, de 2020](#).

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso

das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021, registrada sob a Ata nº 124:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar a A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – SEPEDI como órgão responsável pela administração, expedição e controle da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Caraguatatuba, 03 de Março de 2021.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 03 de 03 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Plano de Ação COMDEFI 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021, registrada sob a Ata nº 124:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação COMDEFI 2021 com os seguintes itens descritos abaixo:

A) Recomposição dos Conselheiros representantes do poder público, mês de março.

B) Recomposição e instalação das Comissões de Trabalho Interno, mês de março.

C) Eleições para suprir vagas abertas no Conselho, meses março, abril e maio.

D) Alteração da lei de Criação do COMDEFI para ampliação da representatividade, meses de março, abril, maio e junho.

E) Alteração da Lei do Fundo Municipal para adequação de captação de recursos, meses de março, abril, maio e junho.

F) Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, meses de julho, agosto, setembro outubro e novembro.

G) Criação Junto ao MPSP o fluxo de atendimento a pessoa com deficiência, meses de agosto, setembro e outubro.

H) Visita Técnica as entidades de atendimento as pessoas com deficiência, meses de junho, julho e agosto.

I) Levantamento e participação da elaboração do orçamento do município para 2022 na área específica destinada a pessoa com deficiência, Agosto, setembro, outubro e novembro.

J) Acompanhamento dos Recursos Financeiros destinados a Pessoa com deficiência para o exercício 2021. Durante o ano todo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores em

contrário.

Caraguatatuba, 03 de Março de 2021.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 04 de 03 de Março de 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para vagas em vacância no COMDEFI de Caraguatatuba, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021, registrada sob a Ata nº 124:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Eleitoral para o Processo de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para vagas em vacância neste Conselho, formada paritariamente pelos seguintes Conselheiros:

A. Poder Público:

I. Marlu Fragoso de Vasconcelos

II. Roxane Maria Moreira de Lima Rocha

B. Sociedade Civil:

I. José Giovanni da Silva

II. Thífani Felix Guimarães

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será responsável pelo planejamento, operacionalização e realização do processo de Eleição dos representantes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Caraguatatuba, 03 de Março de 2021.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 05 de 14 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Ética e Conduta deste Conselho, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Abril de 2021, registrada sob a Ata nº 126:

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Ética formada paritariamente pelos seguintes Conselheiros:

A. Poder Público:

I. Luciana Moura da Silva.

II. Daniella Pereira Lelis.

B. Sociedade Civil:

I. Zaqueu Anderson Santos.

II. Marçal Leme da Costa.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os cargos da referida Comissão:

A. Coordenador da Comissão: Zaqueu Anderson Santos.

B. Relatora da Comissão: Daniella Pereira Lelis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições anteriores em contrário.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2021.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 06 de 14 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Orçamento, Acompanhamento de Ações com Recurso do Fundo da Pessoa Com Deficiência e de Programas e Projetos deste Conselho, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Abril de 2021, registrada sob a Ata nº 126:

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Orçamento, Acompanhamento de Ações com Recurso do Fundo da Pessoa Com Deficiência e de Programas e Projetos formada paritariamente pelos seguintes Conselheiros:

A. Poder Público:

I. Luciana Moura da Silva.

II. Paulo Malta de Carvalho Filho

III. Márcia Denise Gusmão Coelho

IV. Carmen Silvia Landim

B. Sociedade Civil:

I. Edson Aparecido Lopes

II. Eliano Lucas da Silva

III. Gabrielle Lima Barata Valentim

IV. Thifani Felix Guimarães

Art. 2º - Ficam estabelecidos os cargos da referida Comissão:

A. Coordenadora da Comissão: Márcia Denise Gusmão Coelho

B. Relator da Comissão: Eliano Lucas da Silva

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2021.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023

RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 07 de 14 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Inscrição, Normas e Análise de Processos de Denúncia deste Conselho, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Abril de 2021, registrada sob a Ata nº 126:

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Inscrição, Normas e Análise de Processos de Denúncia deste Conselho, formada paritariamente pelos seguintes Conselheiros:

A. Poder Público:

I. Márcia Denise Gusmão Coelho

II. Roxane Maria Moreira de Lima Rocha

III. Paula Hiromi Kavadi

B. Sociedade Civil:

I. Edson Aparecido Lopes

II. Thifani Felix Guimarães

III. Zaqueu Anderson Santos

Art. 2º - Ficam estabelecidos os cargos da referida Comissão: Coordenadora da Comissão: Thifani Felix Guimarães
Relatora da Comissão: Paula Hiromi Kavadi

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 14 de abril de 2021.

JOSÉ GIOVANI DA SILVA
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba
Gestão 2020 - 2023

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 04/2021 – Processo nº 8.853/2021
Objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.
ABERTURA: 08/06/2021 às 10h00.
Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2021 – Processo nº 3.539/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação, gerenciamento, logística e manutenção dos 03 (três) ECOPONTOS municipais. Adjudicada: THIAGO VIDAL RESÍDUOS – ME, inscrita no CNPJ nº 13.285.133/0001-01 – Valor: R\$ 776.000,00 – Assinatura: 05 de maio de 2021. TATIANA NASCIMENTO SOARES SCIAN, Secretária Adjunta de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 03/2021 – Processo nº 3.539/2021 – Contrato nº 41/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de

operação, gerenciamento, logística e manutenção dos 03 (três) ECOPONTOS municipais. Adjudicada: THIAGO VIDAL RESÍDUOS – ME, inscrita no CNPJ nº 13.285.133/0001-01 – Valor: R\$ 776.000,00 – Assinatura: 05 de maio de 2021. TATIANA NASCIMENTO SOARES SCIAN, Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

AVISO DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 20/2021 – Processo nº 10.549/2021
Objeto: **Registro de Preços de Materiais para conservação e asseio dos prédios públicos, frota e descartáveis – Itens do PE 63/2020 fracassado.**
Reabertura: 20/05/2021 às 09h00min.
Edital e informações: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/

ATO RATIFICATÓRIO

EDUARDO CURSINO, Secretário Municipal de Administração, MARCOS DOS SANTOS FLEIRE, Chefe Do Gabinete Do Prefeito; SANDRO MAGALHÃES REIS ALBOK, Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos e NELSON HAYASHIDA, Secretário Municipal Da Fazenda, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, RATIFICA para que se produzam seus efeitos legais a Dispensa de Licitação nº 06/2021, que tem por objeto a contratação emergencial para prestação de serviços de informática, incluindo o fornecimento da licença de uso (manutenção e suporte técnico) de uma solução de informática, com valor global de R\$ 635.674,86 (Seiscentos e trinta e cinco mil seiscientos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Contratada: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA. Assinatura: 06/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 06/2021 – Processo nº 6.577/2021 – Contrato nº 42/2021.

Objeto: contratação emergencial para prestação de serviços de informática, incluindo o fornecimento da licença de uso (manutenção e suporte técnico) de uma solução de informática, com valor global de R\$ 635.674,86 (Seiscentos e trinta e cinco mil seiscientos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Contratada: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA. Assinatura: 06/04/2021 – Eduardo Cursino, Secretário Municipal De Administração, Marcos Dos Santos Fleire, Chefe Do Gabinete Do Prefeito; Sandro Magalhães Reis Albok, Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos E Nelson Hayashida, Secretário Municipal Da Fazenda.

ATO RATIFICATÓRIO

Marcelo Lanzellotte Pereira, Secretário de Serviços Públicos, nos termos do Decreto Municipal nº 649 de 06/03/2017, RATIFICA para que se produzam seus efeitos legais a Dispensa de Licitação nº 07/2021, que tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, com valor global de R\$ 3.619.971,00 (Três milhões, seiscientos e dezenove mil, novecentos e setenta e um reais). Contratada: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI. Assinatura: 16/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 07/2021 – Processo nº 8.562/2021 – Contrato nº 43/2021.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, com valor global de R\$ 3.619.971,00 (Três milhões, seiscientos e dezenove mil, novecentos e setenta e um reais). Contratada: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI. Assinatura: 16/04/2021 – Marcelo Lanzellotte Pereira, Secretário de Serviços Públicos.